Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Processo n. 25033.000993/2025-20

Concorrência **nº 13/2026**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da Qualidade dos Serviços)

INDICADOR 1 – Tempo de início de execução de serviços		
Item	**Descrição**	**Especificação**
1 – Tempo de Início de Execução de Serviço	**Finalidade**	Garantir início de execução dentro do prazo estabelecido.
	Meta a cumprir	Prazo estabelecido em Ordem de Serviço.
	Instrumento de medição	Verificação *in loco* por parte da equipe técnica do órgão.
	Forma de acompanhamento	Controle de notificação / Ordem de serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Mecanismo de Cálculo	$\mathbf{N_1 = M/T}$ Onde: T = Tempo, em horas, entre o acionamento e o início da execução. M= Meta a cumprir N_1= Nível de qualidade de início de execução de cada notificação/ordem de serviço. OBS: Se $N_1>1$, então $N_1=1$

	Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
	Ponderação	0,6
2 – Início de Execução do Serviço com ou sem Material Necessário	**Finalidade**	Garantir início de execução com os materiais e equipamentos necessários.
	Meta a cumprir	Material integralmente disponível no início da execução de ordens de serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Mecanismo de cálculo	$\mathbf{N_2 = N}$ Onde: N_2= Início de execução do serviço com ou sem material necessário N = 1 (início com material necessário) N = 0 (início sem material necessário)
	Início de vigencia	Data de assinatura de contrato
	Ponderação	0,4
Pontuação Total do Indicador 1	**Finalidade**	Aferir nível de qualidade da prestação do serviço quanto ao tempo de início de execução de serviços.
	Meta a cumprir	$I_1=1$
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Ponderação	0,3

	Mecanismos de cálculo	$$I1 = N_1 * P_1 + N_2 * P_2$$ Onde: I_1= Indicador do tempo de início de execução de serviços N_1= Nível de qualidade de início de execução de cada notificação/ordem de serviço N2= Nível de qualidade de início de execução com ou sem material de cada notificação/ordem de serviço P_1= Ponderação do item 1 P2= Ponderação do item 2

INDICADOR 2 – Atendimento e prestação de serviços		
Item	**Descrição**	**Especificação**
1 – Nível de Qualidade de Execução de Serviço	**Finalidade**	Aferir o nível de qualidade de execução do serviço.
	Meta a cumprir	Parâmetros estabelecidos no caderno de encargos.
	Instrumento de medição	Caderno de encargos e especificações técnicas anexo do Projeto Básico
	Forma de acompanhamento	Ordem de serviço/caderno de encargos.
	Periodicidade	Por ordem de serviço.
	Mecanismo de Cálculo	$$NQs = \Sigma Qs/S$$ Onde: Qs = Serviços em conformidade com o caderno de encargos e especificações anexo do Projeto Básico S = Quantidade de serviços
	Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
	Ponderação	0,7

Níveis de serviço		
Índice de Qualidade de Serviço	**Finalidade**	Aferir o nível de tempo e qualidade de execução do serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço.
	Mecanismo de Cálculo	$IQS = I_1 * PI_1 + I_2 * PI_2$ Onde: IQS = Índice de qualidade de serviço I_1 = Pontuação do indicador 1; PI_1 = Ponderação do indicador 1; I_2 = Pontuação do indicador 2; PI_2 = Ponderação do indicador 2;
Qualificação De Desempenho	**Bom**	IQS > 0,9
	Regular	0,9 ≥ IQs >0,80
	Insatisfatório	0,80 ≥ IQs > 0,7
	Ruim	IQs ≤ 0,70
Faixa De Ajuste No Pagamento (do valor da Ordem de Serviço)	**Bom**	0%
	Regular	5%
	Insatisfatório	15%
	Ruim	25%

FRANCISCO AILDO XAVIER DE MELO

Chefe Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ARP

Portaria GM/MS Nº 439, de 15 de Maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Aildo Xavier de Melo**, **Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 21/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057567198** e o código CRC **C9D2B3AA**.